



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Corretora de Seguros Pryde LTDA., CNPJ nº 34.556.026/0001-32, referentes ao período de 15 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

As investigações desta CPMI indicam que a Corretora de Seguros Pryde manteve vínculos diretos com entidades que promoveram descontos em aposentadorias e pensões sem autorização dos beneficiários. Nesse cenário, a corretora é apontada como possível peça-chave na estrutura financeira do esquema, atuando não apenas como prestadora de serviços, mas também como intermediária no fluxo de recursos obtidos de forma ilícita.

A análise de informações preliminares sugere que a corretora pode ter disponibilizado sua rede de operações e contas bancárias para dispersar valores arrecadados irregularmente, mascarando a origem dos recursos. Essa conduta, se



confirmada, indicaria um processo de ocultação e dissimulação patrimonial, com indícios típicos de práticas de lavagem de dinheiro.

A mera solicitação de relatórios fiscais não se mostra suficiente diante da complexidade das transações. Assim, a quebra de sigilo fiscal e bancário é medida imprescindível, pois permitirá acessar a totalidade das movimentações financeiras da empresa, identificar os beneficiários finais dos repasses e verificar eventuais operações atípicas realizadas em favor de terceiros.

Trata-se de providência excepcional, mas plenamente proporcional ao risco de continuidade do esquema fraudulento e à gravidade do dano causado aos aposentados e pensionistas. Com o levantamento dessas informações, esta CPMI poderá dar passos decisivos na apuração das responsabilidades, na recuperação de ativos e na proposição de medidas legislativas para prevenir a repetição dessas práticas no futuro.

Pelo exposto, peço aos Pares apoio na aprovação do presente Requerimento.

<https://www.metropoles.com/sao-paulo/empresas-de-seguro-estao-por-tras-da-farra-dos-descontos-no-inss>

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

